

LEI MUNICIPAL N° 2373 DE 22/11/95
PROJETO DE LEI N° 2453
" APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O
TRIENIO DE 1996/1998".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Paraíso, para o triênio 1996/199, elaborado na forma de legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas de Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

ART° 2° - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1996.

ART° 3° - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1996/1998 estimadas a preço de 1996 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

ART° 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996.

ART° 5° - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Novembro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE